



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 4831

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 266.404,33 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 417
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	03	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2280	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor:
Fonte Recurso:	2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		266.404,33

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 24 de Fevereiro de 2023

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal